



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO N. 172, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

DIVULGAR O RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante, realizado para a seguinte área:

**Edital de Abertura N. 075, de 02 de maio de 2019,
publicado no DOU de 06 de maio de 2019.**

Processo 23081.016912/2019-64

PROFESSOR VISITANTE

Programa de Pós-Graduação em Educação

Área: Educação

Resultado da 1ª fase:

Candidato	Situação
Renata Cristina Lopes Andrade	Eliminada – Candidata não atendeu aos requisitos constantes nos Critérios de Julgamento dos Comitês de Assessoramento do CNPq (COSAE-ED): - Sem produção científica da área da Educação com fator de impacto JCR, nem indicadores Qualis CAPES. - Não possui experiência com docência na Graduação e Pós-Graduação.
Mario Reinaldo Vásquez Astudillo	Classificado para a segunda fase.

Resultado da 2ª fase:

Candidato	Pontuação da Avaliação da Produção	Nota da Avaliação da Produção (peso 7)	Nota da entrevista (peso 3)	Nota final
Mario Reinaldo Vásquez Astudillo	1070	7,00	2,70	9,70

No período de **24 de setembro a 26 de setembro de 2019**, os candidatos poderão solicitar revisão de suas avaliações em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao Coordenador da Subunidade responsável pela seleção.

A solicitação de revisão poderá ser encaminhada pessoalmente ou via correio:

- **Pessoalmente:** os recursos deverão ser protocolados, em horário de expediente, junto ao Departamento de Arquivo Geral (DAG), térreo do Prédio da Administração Central da UFSM, Campus Santa Maria. O horário de funcionamento do DAG é das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, exceto sábados e domingos.

- **Via correio:** os recursos deverão ser encaminhados via correio, com data de postagem **até o dia 26/09/2019**, para o endereço da Subunidade responsável pela seleção. O endereço da Subunidade consta no Anexo I do Edital de Abertura N. 075/2019.

A documentação que for enviada via correio somente será considerada pela Subunidade se for entregue na UFSM **até 7 (sete) dias úteis** após o encerramento do prazo de interposição de recursos, desde que postada até o dia **26/09/2019**.

Serão indeferidos os recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente neste Edital, bem como os interpostos fora do prazo estabelecido ou que, no caso de envio via correio, não sejam entregues na UFSM até 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

A Comissão Examinadora terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para análise e decisão dos recursos e após dará ciência aos candidatos da resposta dos recursos impetrados.

Paulo Afonso Burmann
Reitor